

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 314, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Atribui à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul -PF/MS a representação judicial do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nas ações que especifica. **O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul - PF/MS a representação judicial do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nas Varas do Trabalho de Campo Grande e no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, observada sua competência territorial. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA No- 30, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso da competência de que trata o inciso VI, do § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 171, de 16 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 233, de 3 de novembro de 2011, publicada no DOU de 7 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 15, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 68, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 131, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 178, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 24, de 7 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 64, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 117, de 2 de outubro de 2013, publicada no DOU de 3 de outubro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.000112/2011-59 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 141, de 12 de dezembro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA No- 33, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante

designada pela Portaria Conjunta nº 179, de 26 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2011, Seção 2, Página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 218, de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 132, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2012, seção 2, página 2 e designar a Servidora LISETTE SILVA PATRÍCIO, Matrícula SIAPE nº 0680285, para substituir o Servidor ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 0683269, na qualidade de membro, para integrar a Comissão de Sindicância, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.001988/2011-12 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 132, de 29 de agosto de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA No- 34, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 141, de 19 de setembro de 2012, publicada no DOU de 25 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 182, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOU de 27 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 1 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 32, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 68, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 7 de agosto de 2013, publicada no DOU de 8 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 127, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU de 17 de outubro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 140, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 12, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2014, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009554/2009-34, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 12, de 17 de fevereiro de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No- 116, DE 10- DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 23 de abril de 2014, a seguinte cessão: Servidor: ALEKSANDRO CAVALCANTI SITÔNIO Matrícula SIAPE: 684221 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Câmara dos Deputados Função/cargo: Assessor Técnico, CNE-07 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo:00400.001518/2008-13 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao

término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo no- 1/2014 publicado no DOU de 10/04/2014, Seção 3, pág. 2, onde se lê: Valor R\$ 29.212,20, leia-se: Valor R\$ 27.821,80 (SICON - 22/04/2014) 110061-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 110061

Número do Contrato: 00014/2010, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00452004584200911. PREGÃO SISPP Nº 8/2010. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 06234467000182. Contratado: FUTURA - SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/04/2014 a 14/04/2015. Valor Total: R\$59.326,56. Fonte: 100000000 - 2014NE800101. Data de Assinatura: 11/04/2014. (SICON - 22/04/2014) 110161-00001-2014NE000065